



REGULAMENTO

“DESAFIO DO AMOR” é um desafio para superar limites!

CAPÍTULO I – O DESAFIO

Artigo 1º O “Desafio do Amor” é um evento voltado para os ciclistas amadores e profissionais, os quais terão que cumprir uma atividade ininterrupta em um prazo de 24 horas ou atividades cumuladas que deverão ser cumpridas no período do desafio, conforme escolha do participante no ato da inscrição.

Parágrafo único: O Objetivo do desafio é incentivar cada atleta, principalmente os iniciantes. Sendo assim, não incentivamos a disputa ou concorrência entre atletas, pois o objetivo final é concluir o desafio dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º O desafio é de caráter individual e poderá ser realizado por qualquer pessoa que declare estar em perfeitas condições físicas, psicológicas e apta a participar da prova, assumindo o participante os riscos de eventuais acidentes.

Parágrafo único: A inscrição do menor de 18 anos deverá ser realizada em nome dos seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão especificar no campo “**observação**” os dados do menor (nome completo, data de nascimento).

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E MODALIDADES

Artigo 3º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.ticketagora.com.br, oportunidade em que o participante deverá escolher uma das seguintes opções:

I. Atividade ininterrupta: A atividade gerada deverá conter a distância mínima da categoria na qual o atleta se inscreveu, percorridas em uma única atividade e em um intervalo máximo de 24 horas, podendo o participante escolher as seguintes modalidades:



- A. MTB – 20 KM
- B. MTB – 50 KM
- C. MTB – 100 KM
- D. MTB – 150 KM
- E. MTB – 200 KM
- F. MTB – 300 KM

II. Atividade cumulativa: o participante deverá cumprir, das 00h do dia 01 de agosto até às 23:59h, do dia 30 de setembro de 2020, atividades cumulativas que totalizarão a quilometragem final do desafio, podendo o participante escolher as seguintes modalidades:

- A. MTB – 500 KM
- B. MTB – 1000 KM
- C. MTB – 1500 KM
- D. MTB – 2000 KM

Parágrafo primeiro: O percurso/rota é de livre escolha do participante inscrito, devendo, obrigatoriamente, ser realizado no período de 00h do dia 01 de agosto até às 23:59h, do dia 30 de setembro de 2020.

Parágrafo segundo: É vedado, em todas as categorias, qualquer tipo de recurso de assistência motorizada, podendo utilizar somente a propulsão humana.



CAPÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Artigo 4º A atividade só será aceita e validada de forma Individual, devendo ser postada de forma pública no dispositivo STRAVA e enviada para o e-mail: atividade@desafiodoamor2020.com.br.

Parágrafo único: O Atleta deverá ingressar no “Desafio do Amor” pelo App Strava para que a sua atividade seja computada.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 5º Os participantes, regularmente inscritos, que completarem a distância mínima do desafio e tiverem suas atividades regularmente validadas, terão direito aos itens do kit, quais sejam: camisa e medalha.

CAPITULO VI – DIREITO DE IMAGEM

Artigo 6º O atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa do “Desafio do Amor” está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação para uso informativo, promocional ou publicitário, sem acarretar nenhum ônus à organização e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Parágrafo único: A organização do “Desafio do Amor”, seus PATROCINADORES, APOIADORES, REALIZADORES, bem como o Hospital de Amor de Barretos (beneficiário do evento), não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, e tampouco, poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidentes.



CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º Após a efetivação da inscrição, a organização do “Desafio do Amor” não reembolsará o valor da inscrição aos atletas que desistirem de participar.

Artigo 8º Qualquer eventualidade que ocorrer, que não esteja dentro do regulamento, será discutida pelos organizadores do “Desafio do Amor”.

Artigo 9º A Manutenção da bicicleta é de total responsabilidade do atleta.

Artigo 10 O atleta deverá estabelecer suas rotas e montar sua própria estratégia de segurança e alimentação, vez que se trata de um evento “virtual” e não haverá pontos de concentração oficial e, tampouco, carros de apoio.

Artigo 11 O atleta participante deve conhecer os riscos inerentes à modalidade esportiva do Mountain Bike, se comprometendo a usar equipamentos de segurança e, avaliar com cautela os riscos inerentes ao terreno e clima, optando pelas melhores condições para cumprir a prova.

Obrigada por contribuir com essa causa nobre!

Tenha um desafio abençoado.